



ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 58^a Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.003547/2024-79 - (Documentos complementares: Processo 23520.015020/2017-68).

Parágrafo único. Deve ser realizada a “Juntada por Anexação” dos processos que tratam do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas para que se mantenha o registro e fluxos de tramitação do PPC, e suas alterações, em documento único:

I - Juntada por Anexação: É a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituir um só processo, devendo ser executada mediante despacho do dirigente. O processo anexado é movimentado junto com o processo principal. A numeração do processo anexado ao principal torna-se a mesma do processo principal;

II - Para a realização da Juntada por Anexação serão considerados o Processo principal: 23520.015020/2017-68 e o Processo a ser anexado: 23520.003547/2024-79.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 30 de junho de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício